

CONTRATO Nº539/2023

Processo nº 50602.000434/2023-01

Unidade Gestora: 393016 - SR/DNIT-PA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO E BUFFET, QUE CELEBRAM ENTRE SI, O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, POR MEIO DE SUA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ, E A EMPRESA PLENA NEGÓCIOS & SERVIÇOS LTDA.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, através da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO PARÁ, Uasg 393016, inscrita no CNPJ nº 04.892.707/0011-82, com endereço na BR-316- Km Zero - Bairro do Castanheira - Belém/Pará, CEP: 66645-000, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Superintendente Regional, o Sr. **Diego Benitah Batista**, nomeado pela Portaria nº 375, de 28 de Abril de 2023, publicada no DOU de 02 de Maio de 2023, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 6.756, de 23 de novembro de 2020, publicada no DOU de 24 de novembro de 2020, e de outro lado a empresa **PLENA NEGÓCIOS & SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.323.932/0001-42, estabelecida na AV. - T03, Quadra 168 Lote 16/17 - sala 08 - Setor Bueno - Goiânia - GO - CEP 74215-110, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela **Sra. Denise de Fátima Sousa Rodrigues**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 3 [REDACTED] 2-PC/PA, resolvem celebrar o presente Contrato, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), legislação correlata e pelo Edital e anexos do Pregão Eletrônico nº 09/2022 do CMBel, **Uasg 160218**, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de apoio eventual de decoração e buffet, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do contrato. A contratação ocorrerá conforme descrição e quantitativos estimados abaixo:

Tabela 1: Quantidades e valor total estimado da contratação

ITEM ATA	DESCRÍÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	Coquetel volante com empratados e mesa de frios (100 - 300 pessoas)	450	R\$ 78,00	R\$ 35.100,00
8	Coquetel volante com empratados e mesa de frios (301 - 600 pessoas)	900	R\$ 75,00	R\$ 67.500,00
14	Decoração: com utilização de flores naturais até 5 cachepôs médios, banner de 2 metros, tapeçaria de 1 metro, balões até 1000 unidades, cenografia, comunicação visual, etc. De acordo com cada evento e layout a ser apresentado.	4	R\$ 18.000,00	R\$ 72.000,00
Valor Total Máximo Estimado				R\$ 174.600,00

1.2. A quantidade da contratação imediata dos referidos itens será feita de acordo com a tabela abaixo devido a disponibilidade da dotação orçamentaria prevista para o presente exercício, podendo futuramente ser reforçado até o limite do valor previsto neste instrumento contratual.

Tabela 2 : Descrição da quantidade e valor estimado para o presente exercício financeiro

ITEM ATA	DESCRÍÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	Coquetel volante com empratados e mesa de frios (100 - 300 pessoas)	200	R\$ 78,00	R\$ 15.600,00
8	Coquetel volante com empratados e mesa de frios (301 - 600 pessoas)	328	R\$ 75,00	R\$ 24.600,00
14	Decoração: com utilização de flores naturais até 5 cachepôs médios, banner de 2 metros, tapeçaria de 1 metro, balões até 1000 unidades, cenografia, comunicação visual, etc. De acordo com cada evento e layout a ser apresentado.	1	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00
Valor Total Máximo Estimado para o presente exercício				R\$ 58.200,00

1.3. A quantidade dos serviços a serem contratados serão realizados por demanda.

1.4. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente **Contrato é de 12 (doze) meses**, contados **a partir de sua assinatura** e com eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União. Somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. **O valor total estimado da contratação é de R\$ 174.600,00 (cento e setenta e quatro mil e seiscentos reais).**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e

indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

- a) Gestão/Unidade: 39252/393016
- b) Fonte: 100.000000
- c) Programa de Trabalho: 26122003220000001 - Administração da Unidade
- d) Elemento de Despesa: 33.9039.41
- e) PI: DAF00003
- f) **Nota de Empenho: 2023NE000061**

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste de preços do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DA EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo neste documento.

9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo neste termo de contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo a este documento.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais

normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos

16. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO**

16.1. A publicação do presente Contrato deverá ser providenciada, em extrato no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo máximo de até 20 (vinte) dias, na forma prevista no parágrafo único do art. 61 da [Lei nº 8.666/1993](#).

17. **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - ANEXOS**

- 17.1. TERMO DE REFERÊNCIA - SEI 15346169
- 17.2. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR- SEI 15348982
- 17.3. ATA DE RESGISTRO DE PREÇO - SEI 15348570

18. **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA**

18.1. O presente Contrato fundamenta-se:

- I - na [Lei nº 8.666/1993](#);
- II - na [Lei nº 10.520/2002](#)
- III - na [Lei nº 8.078/1990](#) – Código de Defesa do Consumidor, no que couber;
- IV - demais normativos legais atinentes ao tema.

18.2. O presente Contrato vincula-se aos termos:

- I - da Ata de Registro de Preços nº 04/2022, oriunda do Pregão Eletrônico nº 09/2022, realizado pelo CMBel; - SEI 15348570
- II - do Edital do Pregão Eletrônico nº 09/2022 e seus anexos - SEI 15346542
- III - da proposta homologada da CONTRATADA. - SEI 15346632

19. **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO**

19.1. Fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado do Pará para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato, com exclusão de qualquer outro.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Contrato é assinado eletronicamente pelas partes.

(Assinado Eletronicamente)

Diego Benitah Batista

Superintendente Regional do/DNIT/PA

(assinado digitalmente)

Carmem Rosane Brasil de Carvalho

Coordenadora de Administração e Finanças da SR/DNIT/PA

(Assinado Eletronicamente)
Denise de Fatima Sousa Rodrigues
Representante Legal da Empresa
PLENA NEGÓCIOS & SERVIÇOS LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Carmen Rosane Brasil de Carvalho, Coordenador de Administração e Finanças**, em 15/09/2023, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Denise de Fatima Sousa Rodrigues, Usuário Externo**, em 25/09/2023, às 09:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diego Benitah Batista, Superintendente Regional no Estado do Pará**, em 26/09/2023, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15656609** e o código CRC **7326C0D0**.

Referência: Processo nº 50602.000434/2023-01

SEI nº 15656609



Rodovia Br 316, km 0 s/n
CEP 66.645-000
Belém/PA |

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 393020

Número do Contrato: 542/2021.
Nº Processo: 50611.003515/2020-01.
Pregão Nº 287/2021. Contratante: SUPERINTENDENCIA REG. NO ESTADO MT - DNIT. Contratado: 13.495.966/0001-99 - V. F. GOMES CONSTRUTORA LTDA. Objeto: Aditivo de prorrogação do prazo contratual ao contrato, cujo objeto é a execução de serviços de manutenção (conservação/recuperação) na rodovia br-174/mt, trecho: porto santo antônio das lendas - divisa mt/am, subtrecho: porto santo antônio das lendas - entr. Br-070(a), segmento: km 0,00 ao km 68,00, extensão: 68,00 km. Fica prorrogado o prazo de vigência por mais um período de 730 (setecentos e trinta) dias consecutivos e o prazo de execução por mais um período de 760 (setecentos e sessenta) dias consecutivos, passando o término dos prazos de vigência e de execução para a data de 06/10/2025. Vigência: 08/10/2023 a 06/10/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 14.000.000,00. Data de Assinatura: 28/09/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 28/09/2023).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARÁ
SERVIÇO 1-SRE-PA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 539/2023 - UASG 393016

Nº Processo: 50602.000434/2023-01.
Pregão Nº 9/2022. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO PA - DNIT. Contratado: 15.323.932/0001-42 - PLENA NEGOCIOS & SERVICOS LTDA. Objeto: Contratação de serviços de apoio eventual de decoração e buffet.
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 26/09/2023 a 26/09/2024. Valor Total: R\$ 174.600,00. Data de Assinatura: 26/09/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 28/09/2023).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA PARAÍBA

EXTRATO DE PERMISSÃO ESPECIAL DE USO Nº 13-0124/2023

PERMISSOR: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, representado por seu Superintendente Regional no Estado da Paraíba, ARNALDO MONTEIRO COSTA. PERMISSIONÁRIA: AGUINALDO GOMES DE SOUZA, CPF: ***.555.304-**. INSTRUMENTO: TERMO DE PERMISSÃO ESPECIAL DE USO DA FAIXA DE DOMÍNIO nº 13-0124/2023. RESUMO DO OBJETO: Permissão de uso por ocupação na Faixa de domínio da Rodovia Federal BR-XXX/PB, Trecho SNV: PORTO (CABEDELO) - DIV PB/CE; Subtrecho SNV: ENTR PB-073 - ENTR INÍCIO DA VARIANTE DE CAJÁ; Código SNV: 230PB0140; Segmento SNV: km 71 ao km 80,4; Localização: km 75 + 280 m, lado direito, numa extensão de 609,0 m, por 26,5 m de largura, totalizando uma área de 16.138,50 m², para fins de implantação de acesso, no Município de Sobrado/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 103 do Código Civil Brasileiro, o art. 12 da Lei Federal nº 10.233, de 2001, e o Art. 21 da Resolução DNIT nº 7, de 02 de março de 2021. VALOR DA REMUNERAÇÃO ANUAL AO PERMISSOR: A ocupação será sem ônus para a PERMISSIONÁRIA. PRAZO: A permissão de uso será pelo prazo de 10 (dez) anos consecutivos. PROCESSO Nº: 50613.001169/2014-51. DATA DA ASSINATURA: 27/09/2023.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2023 - UASG 393017

Número do Contrato: 217/2023.
Nº Processo: 50613.003043/2022-21.
Contratante: SUPERINTENDENCIA REG. NO ESTADO PB - DNIT. Contratado: 22.464.660/0001-66 - CIVILPAV CONSTRUÇOES LTDA. Objeto: Inclusão da parcela de reajuste de preços ao contrato de prestação de serviço de engenharia nº 0217/2023, execução de p.a.t.o. Para 03 (três) anos na rodovia br-230/pb, tendo como contratada a empresa civilpav construções ltda. O item (3.1) da cláusula terceira - preço fica acrescido do seguinte: o valor estimado do presente contrato passa a ser de R\$ 22.699.367,67 (vinte e dois milhões, seiscentos e noventa e nove mil trezentos e sessenta e sete reais, e sessenta e sete centavos), (pi + r), em decorrência da inclusão da parcela de reajuste no valor de R\$ -2.213.644,29 (dois milhões, duzentos e treze mil seiscentos e quarenta e quatro reais, e vinte e nove centavos negativos), sendo que o valor a preços iniciais de R\$ 24.913.011,96 (vinte e quatro milhões, novecentos e treze mil e onze reais, e noventa e seis centavos), permanece inalterado, conforme cálculo efetuado pelo sistema siac/dnit e contido no relatório previsão reajuste ct 0217/2023. (15756793). Vigência: 05/05/2023 a 31/08/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 22.699.367,67. Data de Assinatura: 27/09/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 27/09/2023).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARANÁ

EXTRATO DE PERMISSÃO DE USO

PERMISSOR: DNIT/PR - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes. PERMISSIONÁRIA: WINITY II TELECOM LTDA. INSTRUMENTO: Termo de Permissão Especial de Uso TPEU-09-060/2023. RESUMO DO OBJETO: Permissão especial de uso da faixa de domínio na rodovia federal BR-163, com ocupação transversal no km 114+192m, por rede de telecomunicações. PRAZO: 10 (dez) anos consecutivos contados a partir da data de publicação no DOU. PROCESSO Nº: 50609.002463/2023-30. DATA DA ASSINATURA: 27/09/2023.

EXTRATO DE PERMISSÃO DE USO

PERMISSOR: DNIT/PR - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes. PERMISSIONÁRIA: COPEL - Companhia Paranaense de Energia Elétrica. INSTRUMENTO: Termo de Permissão Especial de Uso TPEU-09-061/2023. RESUMO DO OBJETO: Permissão especial de uso da faixa de domínio nas rodovias federais BRs-153/158/163/272/369/467/476, em ocupações longitudinais e transversais nos kms discriminados em anexo SEI (15771522), referentes à renovação dos contratos SR-PR-01129/2013, SR-PR-01130/2013, SR-PR-01131/2013, SR-PR-01163/2013, SR-PR-00019/2014, SR-PR-00106/2014, SR-PR-00111/2014, SR-PR-00149/2014, SR-PR-00187/2014, SR-PR-00188/2014, SR-PR-00190/2014, SR-PR-00193/2014, SR-PR-00225/2014, SR-PR-00445/2014 e SR-PR-00535/2014, por rede de distribuição de energia elétrica. PRAZO: 10 (dez) anos consecutivos contados a partir da data de publicação no DOU. PROCESSO Nº: 50609.000107/2019-03. DATA DA ASSINATURA: 27/09/2023.

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
RDC ELETRÔNICO Nº 398/2023 - UASG 393028

Nº Processo: 50609000959/23-79. Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 06/09/2023. Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para a Execução dos Serviços Técnicos Especializados de Supervisão e Apoio à Fiscalização na Execução das Ações de Manutenção e Restauração Rodoviária, sob a Jurisdição da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Paraná, constantes no PPA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, subdivididos em 02 Lotes. Total de Itens Licitados: 00002. Novo Edital: 29/09/2023 das 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Victor Ferreira do Amaral, 1500 Tarumã - CURITIBA - PREntrega das Propostas: a partir de 29/09/2023 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 23/10/2023, às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br.

HELIO GOMES DA SILVA JUNIOR
Superintendente Regional

(SIDEC - 28/09/2023) 393028-39252-2023NE800025

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 496/2023 - UASG 393022

Nº Processo: 50618.000104/2021-77. Regime Diferenciado de Contratações Nº 234/2023. Contratante: SUPERINTENDENCIA REG. NO ESTADO PI - DNIT. Contratado: 29.876.900/0001-89 - AUTOBAHN ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIARIA E GEOTECNICA S/S. Objeto: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para a elaboração dos estudos, projetos básico e executivo de engenharia para a implantação do contorno norte de campo maior/pi na rodovia BR-343/pi, consistindo em pista simples, pavimentação, obras de arte especiais e interseções, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos. Rodovia: BR-343/PI, trecho : acesso a Piripiri - entr. Br-226(b)/316(a) (Teresina); subtrecho : entr PI-115(a) - entr BR-226(a)/pi-352 (altos); segmento : km 260+700 ao km 271+350; extensão : 10,65 km; código do snv : 343bPI0135 e 343bPI0150; Lote Único. Fundamento Legal: CONTRATAÇÃO PÚBLICA LEI 12.462 / 2011 - Artigo: 1 - Inciso: IV. Vigência: 29/09/2023 a 28/03/2025. Valor Total: R\$ 915.307,48. Data de Assinatura: 28/09/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 28/09/2023).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO NORTE

EXTRATO DE PERMISSÃO DE USO

PERMISSOR: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, representado pelo seu Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Norte, GETÚLIO BATISTA DA SILVA NETO. PERMISSIONÁRIA: AGIR ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA. INSTRUMENTO: Termo de Permissão Especial de Uso da Faixa de Domínio - TPEU nº RN-34/2023. OBJETO: Permissão Especial de Uso da Faixa de Domínio, na rodovia federal BR-406/RN, no trecho ENTR BR-104(A)/RN-118(A)/221(A) (MACAU) ao ENTR BR-101(B) (PONTE PRESIDENTE COSTA E SILVA)*TRECHO URBANO*, subtrecho ACESSO NORTE AEROPORTO ao ENTR BR-101(A)/RN-160(A) (P/EXTREMOZ), SNV 406BRN0140, segmento no km 171,3 (sentido decrescente), numa extensão total de 370,00 metros por 20,00 metros de largura, perfazendo uma área total de 7.400,00 m², para implantação de acesso a um supermercado atacadista e varejista. FUNDAMENTO LEGAL: A presente permissão tem fundamento no art. 103 do Código Civil Brasileiro, art. 12 da Lei Federal nº 10.233, de 2001, art. 12, da Lei nº 13.116 de 20 de abril de 2015 e Resolução DNIT nº 07, de 02/03/2021, publicada no DOU de 04/03/2021. PREÇO: A ocupação será sem ônus para a permissionária. PRAZO: 10 (dez) anos consecutivos, com vigência e eficácia consideradas a partir da publicação no Diário Oficial da União. PROCESSO Nº: 50614.000055/2022-93. DATA DA ASSINATURA: 28/09/2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2023 - UASG 393021

Número do Contrato: SR/RN-457/2022.

Nº Processo: 50614.002670/2022-34.

Contratante: DNIT - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes. Contratada: LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A. CNPJ nº 19.758.842/0001-35. Objeto: Alteração de quantitativos com reflexo financeiro positivo ao contrato nº SR/RN-457/2022. Fundamento Legal: Art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b" da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Empenho: 2023NE001650. Valor do Termo Aditivo: R\$ 911.932,28 (novecentos e onze mil novecentos e trinta e dois reais e vinte e oito centavos). Valor Global do Contrato após o Termo Aditivo: R\$ 35.160.242,18 (trinta e cinco milhões, cento e sessenta mil duzentos e quarenta e dois reais e dezoito centavos). Vigência: 26/09/2023 a 21/12/2025. Data de Assinatura: 26/06/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 26/06/2023).

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 436/2023 - UASG 393021

Nº Processo: 50614.001164/2023. Objeto: Execução dos serviços de manutenção das Obras de Arte Especiais, localizadas em rodovias federais sobre jurisdição da Superintendência Regional do DNIT/RN, no âmbito do Programa de Manutenção e Reabilitação de Estruturas - PROARTE. Total de Itens Licitados: 3. Edital: 29/09/2023 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Bernardo Vieira 3656, Lagoa Nova, - Natal/RN ou <https://www.gov.br/compras/edital/393021-5-00436-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 29/09/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 17/10/2023 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

JEYVIDSON DIEGO FERREIRA DA SILVA
Chefe Sv Cadastro e Licitações Dnit

(SIASGnet - 28/09/2023) 393021-39252-2023NE080001

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RONDÔNIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 566/2023 - UASG 393014

Nº Processo: 50622.003124/2023-01. Dispensa Nº 1/2023. Contratante: SUPERINTEND. REG. NO ESTADO DE RO-DNIT. Contratado: 24.919.162/0001-96 - 24.919.162 ADELMO BICALHO. Objeto: Contratação do líquido água mineral natural, sem gás, garrafão de 20 litros.. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: II. Vigência: 28/09/2023 a 28/09/2024. Valor Total: R\$ 7.203,00. Data de Assinatura: 28/09/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 28/09/2023).

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 00004/2023 publicado no D.O de 2023-06-13, Seção 3. RETIFICAÇÃO Onde se lê: Valor Total: R\$ 1.911,96. Leia-se: Valor Total: R\$ 1.995,32. Onde se lê: EXTRATO DE Termo Aditivo: 1/2023. . Leia-se: EXTRATO DE Termo Aditivo: 4/2023. onde se lê: 4º termo aditivo de renovação de prazo, aumento de valor e retificação do segundo termo aditivo ao contrato nº 383/2020 . Leia-se: 4º termo aditivo de renovação de prazo, aumento de valor e retificação do segundo termo aditivo ao contrato nº 383/2020. onde se lê:

"o valor contratual do serviço contratado passa a ser R\$ 1.893,96 (um mil, oitocentos e noventa e três reais e noventa e seis centavos), reajuste de R\$ 111,96, em virtude ao aumento 6,22%, levando em consideração índice inpc visando a manutenção contratual da contribuição institucional destinada ao ciee".

leia-se:

"o valor contratual do serviço contratado passa a ser R\$ 1.911,96 (um mil, novecentos e onze reais e noventa e seis centavos), por conta do reajuste de R\$ 111,96, em virtude do aumento 6,22%, que representa a variação do inpc - índice nacional de preços ao consumidor nos últimos 12 (doze) meses."

(COMPRASNET 4.0 - 28/09/2023).